



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 94/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA INTERNO PARA ATUAR NO PROJETO: ANÁLISE DE SOLOS E FOLIAR PARA A CIDADE DE MACHADO E REGIÃO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 94-2025 para o preenchimento estimado de **(01) uma vaga para ESTUDANTE BOLSISTA**, discriminado nos itens abaixo, para integrar a equipe do **PROJETO: ANÁLISE DE SOLOS E FOLIAR PARA A CIDADE DE MACHADO E REGIÃO**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob a égide Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

ATENÇÃO

Documentos de envio obrigatório para avaliação do candidato:

- i) Cópia do Documento de identidade (RG, CPF ou CNH);
- ii) Certidão ou comprovante expedido pelo IFSULDEMINAS que comprove a matrícula no(s) curso(s) de formação requeridos na Tabela 1;
- iii) Histórico escolar do IFSULDEMINAS que demonstre a média acadêmica das notas do(a) candidato(a)

Fique atento aos demais itens do edital.

Link para inscrição:

<https://forms.gle/AU5Yk3fHGjfyQJ6J7>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar um bolsista interno para atuar, por período certo e determinado, no **Projeto: Análise de Solos e Foliar Para a Cidade de Machado e Região**, nos termos do Contrato firmado entre o IFSULDEMINAS e a FADEMA.
- b) Entende-se por Bolsista interno todos(as) os(as) alunos(as) vinculados(as) ao IFSULDEMINAS, interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital, para exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua carga horária acadêmica.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto: Análise de Solos e Foliar Para a Cidade de Machado e Região**.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolverão ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial na sede do IFSULDEMINAS (Campus Machado/MG) no



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

endereço: Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000.

g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.

h) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

i) A forma de contratação será regida pela modalidade de Termo de Bolsista Interno, nos termos da Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo as atividades desempenhadas de conformidade com as condições firmadas no instrumento.

2) Da Vaga e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1

Local de atuação	Função	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Vagas	Regime de contratação
Campus Machado	Bolsista Interno - Laboratório de Solos	Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Agronomia, preferencialmente, já tendo concluído, com aprovação, a Disciplina Fertilidade de Solos.	20 horas	01 (uma) vaga	Concessão de bolsas para estudantes, na forma da Resolução 392/2024 (PIBO)

***Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.**

3) Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/AU5Yk3fHGifyQJ6J7> no período previsto no **Anexo II**;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

i) Cópia do Documento de identidade (RG, CPF ou CNH);

ii) Certidão ou comprovante expedido pelo IFSULDEMINAS que comprove a matrícula no(s) curso(s) de formação requerido(s) na Tabela 1;

iii) Declaração ou atestado do IFSULDEMINAS que demonstre a média acadêmica das notas do candidato(a) - IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

iv) Comprovantes Curriculares de experiências (últimos 2 anos):

(1) Cursos de, no mínimo, 20 horas na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(2) Participação em eventos na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento;

(3) Participação em monitorias na área de formação ou em Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto.

TABELA 2

Código		Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
AA		Avaliação do Rendimento Acadêmico do candidato ou IRA apontado no histórico escolar.	60 a 69,9 - 15 pontos Equiv (D)	30
			70 a 79,9 - 20 pontos Equiv (C)	
			80 a 89,9 - 25 pontos Equiv (B)	
			90 a 100 - 30 pontos Equiv (A)	
CR	CR1	1- Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão (nos últimos 2 anos a contar da publicação do edital)	05 pontos para cada curso	20
	CR2	2- Eventos extracurriculares (seminários, mini cursos, palestras, etc.) na área de formação comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento (nos últimos 2 anos a contar da publicação do edital)	02 pontos para cada evento	10
	CR3	3- Participação em monitorias na área de formação ou em Projetos de pesquisa, extensão ou inovação na área de formação, comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto (nos últimos 2 anos a contar da publicação do edital)	10 pontos para cada monitoria/projeto	40
Total				100

LEGENDA:

AA = Avaliação Acadêmica

CR = Cursos extracurriculares e outros

c) A falta do envio de documentos nos **itens I, II e III da alínea b do item 3.1** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do(a) candidato(a)**.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar, nos espaços indicados, as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma, a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição**.
- j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.
- k) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

4) Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 100 (cem) pontos**.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que obtiverem **nota inferior a 20 (vinte) pontos**.
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - (1) Maior nota comprovada no item “AA”
 - (2) Maior nota comprovada no item “CR-3”;
 - (3) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5) Do cômputo das notas:



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- a) A Avaliação do Desempenho Acadêmico (AA) compreende o IRA do candidato(a) correspondente ao seu histórico escolar.
- i) O rendimento acadêmico corresponde ao IRA apresentado no histórico escolar do(a) aluno(a).
 - ii) Deverá ser feita a equivalência da nota obtida no caso de ser a mesma classificada em quesitos (Ex. a,b,c,d) conforme mostrado na Tabela 2.
- b) Para comprovação CURSOS (CR-1), serão aceitos somente aqueles de, no mínimo, 20 horas na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão;
- c) Para comprovação de EVENTOS (CR-2), serão aceitos somente aqueles na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento.
- d) Para comprovação de Participação em monitorias e/ou projetos (CR-3), serão aceitos somente aqueles na área de formação, comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pela monitoria ou pelo projeto.
- e) As Declarações ou certificados deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição e serem emitidas em papel timbrado dela, constando nome do candidato (a), CPF, carga horária e data de realização.
- f) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato(a) que vise atestar pontos dos quesitos acima.
- g) Somente serão considerados meses e horas completas de atividade, não sendo admitidas frações.
- h) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.
- i) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- j) O candidato (a) que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

6) Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**

7) Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/m8Y2rhJEFFUnjrNG9>.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8) Da Convocação

8.1 Os candidatos aprovados no edital serão convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e também seu telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda à convocação dentro do prazo, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail editais@fadema.org.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL).

8.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.

8.3 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de **4(quatro) dias corridos** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

8.4 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

8.5 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9) Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no cronograma deste edital, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/F4UQciUWQ3a28owR6>.
- h) Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas mediante envio de e-mail para editais@fadema.org.br, com expressa indicação do número do edital em referência e objetividade na questão suscitada.
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

**DIRETORIA EXECUTIVA
FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 94/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Função:

Estudante Bolsista

Número de vagas: 01 (uma) vaga

01 vaga de preenchimento imediato;

Descrição sumária da vaga:

Ao Bolsista caberá, no transcorrer da vigência de seu Termo de Compromisso:

- Realizar o recebimento e cadastro de amostras
- Preparar amostras de solos e de tecido vegetal
- Auxiliar nas análises laboratoriais
- Organizar o Setor

Observação importante:

O termo de compromisso poderá ser firmado por prazo determinado de até 12 meses para o cumprimento da carga horária prevista na Tabela 1, sendo a contratação realizada nos termos da Resolução 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS e nos termos da lei em vigor.

Da Bolsa:

O candidato aprovado e apto após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto, receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor	Observação
Bolsista	Bolsista Estudante Interno	R\$ 550,00	Termo de Concessão de Bolsistas Estudantes Internos - Res. 392/2024



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 94/2025

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	29/04/2025	Via e-mail dos setores internos
Impugnação ao Edital	02/05/2025	link: https://forms.gle/F4UQciUWQ3a28owR6
Resultado de impugnação (se houver)	05/05/2025	site da FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	29/04/2025 a 08/05/2025	Link: https://forms.gle/AU5Yk3fHGjfyQJ6J7
Resultado preliminar das notas	09/05/2025	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	12 e 13/05/2025	Link: https://forms.gle/m8Y2rhJEFFUnjrNG9
Resultado Recurso	14/05/2025	Site da FADEMA
Resultado Final	14/05/2025	Site da FADEMA
Convocação	15/05/2025	envio de mensagem por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo de 4 dias corridos da convocação.
Previsão de Início das Atividades	a partir do dia 20/05/2025	Campus Machado